

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

ESSOR SEGUROS S.A. COD. SEGURADO <u>01490</u> CNPJ: <u>14.525.684/000</u>	11-50 RAMO: <u>0623 - Resp. Civil Trans</u>	sp. Rod. Passags. Int	erestadual/Inte	rnacional
N° DA PROPOSTA: <u>182896</u> APÓLICE: <u>1002306084955</u> ENDOS:	SO: <u>0 - Apólice</u> SUCURSAL	: <u>1 - Rio de Janeiro</u>	ITEN	S: <u>1</u>
VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 16/11/2021 ÀS 24H DE 16/11/2022				
SEGURADO - Nome: BRUCH AGENCIA DE TURISMO, TRANSPORTE E LOG	CACAO LTDA			
Endereço: SERV WANILDE RAMOS	Nº: 143 Complemento: FUNDOS			
Bairro: Ingleses do Rio Vermelho Cidade: Florianóp	polis UF: SC CE	EP: 88058672		
Tipo de Pessoa: Jurídica	· ·		20.365.106/00	01-04
ESTIPULANTE - Nome: BRUCH AGENCIA DE TURISMO, TRANSPORTE E L	OCACAO I TDA		20.365.106/00	
VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microonibus		Modelo: MASTERN		01 01
Prefixo: Ano Fabricação: 2014 Ano Modelo: 2015 Placa: I	-		n: 1016586504	
		10002 Renavai	11. 1010300301	
N° Passageiros: 16 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Cor	illinuo ou Fretamento Eventual ou Turistico			
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁV	/EIS POR VEÍCULO (EM R\$)			
		Limite Máximo		Prêmio
Cobertura	Processo Susep	Indenização	Franquias	Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.462,71
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	50.000,00		463,34
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	50.000,00		149,36
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	38.000,00		18,51
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	38.000,00		12,29
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	9.000,00		126,54
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	38.000,00		30,53
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	38.000,00		9,26

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

OBSERVAÇÕES

Defesa Civil

Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares

Valor do Serviço:

15414.900673/2013-08 P/Tripulante

15414.901412/2013-05

9.000,00

Não Contratada

73,01

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 2.345,55

Adicional de Fracionamento: 0,00 _ I.O.F.: <u>154,19</u> Valor dos Serviços: 0,00 _Total a Pagar: _2.499,74 **PARCELAMENTO (EM R\$) CORRETOR** Parcela Vencimento Valor Parcela Vencimento Valor Meio de pag. Meio de pag. CERRO COROADO CORRETORA 26/11/2021 250.10 Ficha de Compensação 26/05/2022 249.96 Ficha de Compensação 27/12/2021 249.96 Ficha de Compensação 27/06/2022 249.96 Ficha de Compensação 2 249,96 Ficha de Compensação 26/07/2022 249,96 Ficha de Compensação 26/01/2022 28/02/2022 249.96 10 26/08/2022 249,96 4 Ficha de Compensação Ficha de Compensação 28/03/2022 249,96 Ficha de Compensação 5 Cód. Susep: 202044286 26/04/2022 249.96 6 Ficha de Compensação

Leía atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 16/11/2021



Fábio H. Pinho - Diretor Executivo